

# AUTORIZAÇÃO

**SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO**  
(Artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e suas alterações)

É concedida a autorização para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho a CENIUDE - Centro de Apoio à Saúde, Lda com o NIPC 502 923 580, legalmente representada por:

Humberto Paulo Cabrita Cabral da Costa, com o NIF 224008129, portador do documento de identificação pessoal n.º 1236613 4 ZX7, na qualidade de Sócio Gerente.

## Com sede em:

|   |                                |                                 |
|---|--------------------------------|---------------------------------|
| <b>Endereço:</b> Av. António Augusto Aguiar, Nº88A, RC Inferior |                                |                                 |
| <b>Localidade:</b> Lisboa                                       | <b>Código Postal:</b> 1050-018 |                                 |
| <b>Concelho:</b> Lisboa   | <b>Distrito:</b> Lisboa        |                                 |
| <b>Telef:</b> 351 21 437 52 40                                  | <b>Tlm.:</b> 912 253 639       | <b>e-mail:</b> geral@ceniude.pt |

## e estabelecimento em:

|   |                                |                                 |
|---|--------------------------------|---------------------------------|
| <b>Endereço:</b> Av. António Augusto Aguiar, Nº88A, RC Inferior |                                |                                 |
| <b>Localidade:</b> Lisboa                                       | <b>Código Postal:</b> 1050-018 |                                 |
| <b>Concelho:</b> Lisboa   | <b>Distrito:</b> Lisboa        |                                 |
| <b>Telef:</b> 351 21 437 52 40                                  | <b>Tlm.:</b> 912 253 639       | <b>e-mail:</b> geral@ceniude.pt |

A autorização é válida para o exercício da atividade:

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <b>No setor industrial</b>             | <input checked="" type="checkbox"/> |
| <b>No setor do comércio e serviços</b> | <input checked="" type="checkbox"/> |

A autorização abrange as seguintes atividades ou trabalhos de risco elevado (art.º 79.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e suas alterações):

| <b>Atividades ou trabalho de risco elevado</b>   |
|--|
| a) Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego; |
| d) Atividades que envolvam a utilização ou armazenagem de produtos químicos perigosos suscetíveis de provocar acidentes graves;  |
| g) Atividades que envolvam contacto com correntes elétricas de média e alta tensões;   |
| h) Produção e transporte de gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos ou a utilização significativa dos mesmos;  |
| i) Atividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes;  |
| j) Atividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução;  |
| l) Atividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4.  |

**A Inspetora-Geral da ACT**